

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90065/2025

Processo nº 121/2025 Memorando nº 3.783/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Até 09h00min do dia 09/09/2025

Início da sessão / disputa de lances:

09h00min do dia 09/09/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos a serem utilizados na estruturação da clínica médica, a fim de realizar castração de animais, cães e gatos e para assistência Técnica e Extensão Rural da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e atendimento ao Termo de compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com o MPPR.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 115.694,56 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Elemento da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- **4.1** O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.
- **4.2** O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto

Página 1 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



n.º 016/2025, servidores(as) da Divisão de Licitações e Contratos.

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- Telefone: (46) 9 9937-0154

- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, - CEP 85.560-000, Chopinzinho /

Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <u>licita2@chopinzinho.pr.gov.br</u> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

- **6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
- **6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Página 2 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- **2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
- **2.1.1** Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.
- 2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- **2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 CONSÓRCIO:

- **5.1** As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- **5.2** O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:
- a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;
- b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.
- **5.3** Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.
- **5.4** A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.
- **5.5** Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.
- **5.6** A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

Página 3 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- **5.7** Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.
- **5.8** O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.
- **5.9** Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.
- **5.10** Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I Termo de Referência;
- Anexo II Documentos de Habilitação;
- Anexo III Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV Modelo de Procuração;
- Anexo V Modelo de Declaração;
- Anexo VI Locais de Entrega;
- Anexo VII Minuta de Contrato;
- Anexo VIII Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX Declaração LGPD.

Página 4 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

- **1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.
- **1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.
- 1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.
- **1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).
- **1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- **1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- **2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.
- 2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
- **2.3.1** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- **2.3.2** Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;
- **2.3.4** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- **2.3.5** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **2.3.6** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- **2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Página 5 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- **2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- **2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- **2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

- **3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- **3.1.1** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- **3.1.2** A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.
- **3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- **3.3** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **3.4** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do item;
- 4.1.2 Marca;
- 4.1.3 Fabricante:
- **4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- **4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- **4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.
- **4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

Página 6 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- **5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- **5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
- **5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).
- **5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

Página 7 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- **5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- **5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **5.20** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **5.21** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **5.21.1** Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.
- **5.22** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- **5.23** Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:
- **5.23.1** Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
- **5.23.2** Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- **5.23.3** Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.23.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.23.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **5.23.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **5.23.5** Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
- **5.23.6** Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
- **5.23.7** Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

Página 8 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- **5.24** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **5.24.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **5.24.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **5.24.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.23.2.
- **5.25** Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

- § 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).
- § 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).
- 5.26 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.
- **6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.
- **6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- **6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

Página 9 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

- **6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- **7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- **7.4** Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- **7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

Página 10 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- **8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- **8.1.2** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- **8.1.3** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- **8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

- **9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.
- **9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- **9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- **9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
- **9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.
- 9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- **10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- **11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- **11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, para a comprovação das

Página **11** de **50**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- **11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.
- **11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.
- **11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
- **11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- **11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- **11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
- **11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

```
I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
```

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- **12.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

Página **12** de **50**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- **12.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.
- **12.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- **12.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- **12.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- **12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.
- **12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.
- **12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.
- **12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- **13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- **13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- **13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- **13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- **13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- **13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- **13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Página 13 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 22 de agosto de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso Divisão de Licitações e Contratos

> Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

> > Página 14 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO: Contratação para aquisição de equipamentos a serem utilizados na estruturação da clínica médica, a fim de realizar castração de animais, cães e gatos e para assistência Técnica e Extensão Rural da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e atendimento ao Termo de compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com o MPPR, conforme especificações da tabela abaixo:

1.1 Tabela

Item	Descrição do objeto	Qtd	Exigências complemen tares do item (unidade de medida)	Valor unitário máximo	Valor total máximo
1	Seladora de embalagens para esterilização, medindo aproximadamente 9,5cm de largura x 48 cm de comprimento x 8cm de altura, com comprimento de solda da seladora de no mínimo 25cm, temperatura de solda da seladora entre 160 e 200°C, com espessura de solda da seladora de no mínimo 10mm, com potência mínima de 80 Watts.	01	Unid.	318,98	318,98
2	Lavadora ultrassônica com tensão de alimentação 127 e/ou 220v, com frequência do ultrassom de no mínimo 40 kHz, temporizados eletrônicos, com fusível de proteção, descarga para líquidos, ciclo de trabalho automático de 5 a 40 minutos, com controle de tempo de trabalho indicado por LED, com aquecimento mínimo de 35°C, com capacidade mínima de 2,8 litros e peso não superior à 6kg.	01	Unid.	2.571,25	2.571,25
3	Autoclave vertical com capacidade mínima de 21 litros, com no mínimo 3 válvulas de segurança, função de esterilizar e secar, com potência mínima de 1200 watts, temperatura máxima de até 220°C, com pressão de trabalho entre 15 a 30 psi, garantia mínima de 1 ano, despressurização automática e tempo de ciclo de aproximadamente 30 minutos.	01	Unid.	3.696,11	3.696,11
4	Colchonete/Colchão Térmico Veterinário, com tamanho mínimo de 50cm de comprimento x 100cm de largura, aquecimento por resistência interna segura e isolada, sistema de segurança através de termostatos para que a temperatura não ultrapasse 90 (internamente), forração interna em poliéster com proteção Antichamas, fios e resistências com certificação mínimas de qualidade aplicáveis ao produto, controlador de temperatura de no mínimo 03 posições, revestimento externo em nylon, potência mínima de 29 watts, alimentação 110V ou 220v e garantia mínima de 6 meses.	05	Unid.	329,00	1.645,00
5	Suporte para soro em tubo redondo de aço inox com altura regulável e capacidade mínima para 2 frascos.	02	Unid.	425,00	850,00
6	Mesa de Mayo com Tampo em aço inoxidável, pés em aço inox, com altura regulável e rodízios, medindo 48 cm de comprimento x 32 cm de largura, e 125 cm de altura máxima.	01	Unid.	730,64	730,64
7	Mesa de atendimento totalmente em aço inox 304, com tampo e chapa em aço inox reforçada, com vincos e furo para escoamento de líquidos, acabamento interno sem deformação da chapa. Pés em aço inox com niveladores de piso, acompanhando contenção lateral, suporte de soro em aço inox e balde de alumínio, medindo 90cm de altura x 116cm de comprimento x 70 cm de largura.	01	Unid.	1.843,33	1.843,33
8	Balança digital veterinária plataforma grande em aço inox com coluna, com bandeja INOX 430, com Selo Inmetro, capacidade de pesagem mínima de 200kg em intervalos de 50g, display em Led de alto brilho, dimensão da plataforma 50cm x 80 cm.	01	Unid.	4.605,00	4.605,00
9	Termômetro clínico com faixa de operação entre 32 e 42°C, com precisão de 0,1°C, com tempo de medição de aproximadamente 10 segundos, visor em LDC, alarme sonoro de temperatura.	03	Unid.	80,32	240,96
10	Estetoscópio com tubo duplo, com auscultador duplo, câmara de som de liga de alumínio, anel rosqueável de zinco cromado para facilitar a substituição do diafragma, com olivas macias e substituíveis, e garantia mínima de 12 meses.	02	Unid.	103,47	206,94
11	Otoscópio veterinário com luz branca, com no mínimo 3 cones longos, medindo: 6 cm comprimento x 5 mm de diâmetro; 6 cm de comprimento x 4 mm 1de diâmetro; e 7 cm de comprimento x 8 mm de diâmetro; alimentado por pilhas médias tipo C ou bateria recarregável com sistema	01	Unid.	675,06	675,06

Página 15 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



	~				
	de recarregamento da bateria incluso, garantia mínima de 1 ano e lente removível para facilitar a higienização.				
12	Mesa tipo calha em aço inox com regulagem de altura, acompanhada de balde de alumínio e suporte de soro lateral em inox removível, medindo 80cm de altura x 114cm de comprimento x 60 cm de largura, com no mínimo 4 regulagens para calha, com tampo e chapa em aço inox reforçada, acabamento interno sem deformação da chapa, pés também em aço inox.	01	Unid.	3.823,80	3.823,80
13	Foco cirúrgico de pé com no mínimo 16 LEDS, bivolt, sendo dotado com pelo menos 8 LEDS de luz branca e pelo menos 8 LEDS de luz amarela, com controle de luminosidade e tonalidade podendo variar totalmente os LEDS brancos e os LEDS amarelos, com manopla em alumínio autoclavável, com diâmetro da cúpula de no mínimo 250mm, Intensidade luminosa mínima de 40 mil Lux +/- 5%, com temperatura da cor entre 3.000°K a 4.500°K podendo variar em 200°K para mais ou para menos, com vida útil mínima de 18 mil horas, com alimentação 110V ou 220V automático.	01	Unid.	4.116,64	4.116,64
14	Monitor Multiparamétrico abrangendo os seguintes parâmetros: ECG, RESP, SPO2, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, com monitor de LCD de no mínimo 12" polegadas, com TFT (Thin Film Transistor) de 9 linhas de traçados simultâneos, com no mínimo 12 horas de traçados passados, com no mínimo 200 gravações de acionamento do alarme, com no mínimo 1000 gravações de PANI, contendo passo sonoro, Alarme sonoro, luminoso e bateria interna. Especificações: ECG: - Derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V Aumento: x0.25 / x0.50 / x1 / x2 Faixa de BPM: 15 - 350 Velocidades: 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s SPO2: - Faixa de mensuração: 0-100% Faixa de pulso: 20-250 BPM Acurácia: 2% (70-100%) RESP: - Faixa de mensuração: 0 - 150 Resp/min Acurácia: + - 2% TEMP: - Faixa de mensuração: 0 - 50°C Acurácia: + 0.1°C PANI: - Modo de trabalho: Manual / automática / contínua Unidades: mmHg / kPa Acurácia: + - 5mmHg Entrada HDMI Incluindo um Cabo termômetro, um Sensor SPO2, um Cabo energia, manual, um Cabo para pressão não invasiva com no mínimo 3 Manguitos veterinários descartáveis.	02	Unid.	8.055,93	16.111,86
15	Aparelho de anestesia inalatória com respirador controlado destinado à administração de gases e/ou vapores anestésicos através de respiração espontânea ou controlada, manual ou mecânica, com gabinete fabricado em poliestireno usinagem CNC e carrinho em chapa de aço carbono e pintado com tinta a pó eletrostática. Ventilador digital Microprocessado, com tela de LCD Touch Screen de no mínimo 2 polegadas, indicando funções ventilatórias VCV e PCV. Classificado como gerador de fluxo contínuo ciclado a tempo e ou volume, limitado por volume e ou pressão. Ajustes de Tempo Inspiratório, Frequência, Relação, Pressão Máxima, Pressão de Ciclagem, Pressão Mínima e Volume Corrente, permitindo ventilação manual e controlada. Manômetro digital de Pressão Inspiratória com escala de 0 a 80 cm/H2O (bargraph e display de 2 dígitos), com Alarme audiovisuais para desconexão. Pressão inspiratória mínima e máxima. Ventilador com opção de funcionamento com Oxigênio ou AR Comprimido medicinal. Vaporizador Universal de 100ml para uso com qualquer agente anestésico, de conexão padrão oxigênio, provido de câmara de vidro transparente, e formado por controle de ajuste fino do borbulhamento, funil e enchimento e dreno para esvaziamento do conteúdo da câmara. Filtro valvular completo para utilização com circuitos fechado, semifechado e aberto. Acompanhando circuito paciente completo composto de traqueias adulto (22mm x 1200mm) de elastômero, para montagem de sistemas respiratórios com absorção de CO2, Canister translúcido de 1000g, Válvulas Unidirecionais Inspiratória e Expiratória, desmontáveis e com tampa transparente. Fluxômetro para oxigênio de 0,2	01	Unid.	7.788,02	7.788,02

Página 16 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico. **Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



mato: Portátil. mato: Portátil. mitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 mitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 mitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 mitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 mitor: Tela LCD de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 matoria de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 matoria de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 mos por segundo. matoria (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de mitoria (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de mitoria cincimento. matoria interna judica e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e dises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina fundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco). mazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB u cartão SD. mazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB u cartão SD. moráximo: 1,1 kg. morásimo: 1,1 kg.				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 Il. Modos de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. Insdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (6.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (6.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (7.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de lises Cordíaca: Pacote de software para medição de M rotina fundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco). Inazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB a cartão SD. Inazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB a cartão SD. Inazenamento: Nemória interna para imagens, cálculos de estruturas rodutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. Inazenamento: Alpenamento de imagem, cálculos de estruturas rodutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. Inazenamento: Alpenamento de imagem, cálculos de estruturas rodutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. Inazenamento: Alpenamento de imagem, cálculos de estruturas rodutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. Inazenamento: Alpenamento de imagem, cálculos de estruturas rodutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. Inazenamento: Alpenamento de imagem, cálculos de estruturas rodutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. Inazenamento: Alpenamento de imagem, cálculos de estruturas rodutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. Inazenamento: Alpenamento de imagem cálculos de estruturas rodutivas (ovários, útero), diagn				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. Alidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 elas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. Insdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e lises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina fundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco). Inazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB a cartão SD. Peria: bateria recarregável, com autonomia mínima de 4 horas de alho contínuo. Inazenamento: Congelamento de imagem, cálculos de estruturas rodutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. Inazenamento: Memória interna para imagens do ultrassom en producido de alimentação de tela contra a luz solar da para utilizar o aparelho suspenso junto ao corpo ultos de alta definição: para visualização de imagens de ultrassom, etado para facilitar a visualização das imagens do ultrassom em pientes externos, como campos e estábulos, onde a luz solar pode referir na tela do dispositivo. com design Leve e ergonômico,				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. nsdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência: (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência: (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e lises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina fundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco). nazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB a cartão SD. nazenamento: bateria recarregável, com autonomia mínima de 4 horas de alho contínuo. no máximo: 1,1 kg. nções adicionais: Congelamento de imagem, cálculos de estruturas rodutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. nesórios obrigatórios: naleta rígida de transporte naregador bivolt automático na para utilizar o aparelho suspenso junto ao corpo nos de alta definição: para visualização de imagens de ultrassom, etado para facilitar a visualização das imagens do ultrassom em pientes externos, como campos e estábulos, onde a luz solar pode				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. Alidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. Insdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de aprimento. Alidas: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e lises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina frundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco). Inazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB a cartão SD. Beria: bateria recarregável, com autonomia mínima de 4 horas de alho contínuo. Ino máximo: 1,1 kg. Inções adicionais: Congelamento de imagem, cálculos de estruturas codutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. Inssórios obrigatórios: Inaleta rígida de transporte meregador bivolt automático abo de alimentação apar retrátil para proteção de tela contra a luz solar da para utilizar o aparelho suspenso junto ao corpo alos de alta definição: para visualização de imagens de ultrassom,				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. Alidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. Insdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de aprimento. Aidas: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e lises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina frundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco). Inazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB a cartão SD. Inazeria: bateria recarregável, com autonomia mínima de 4 horas de alho contínuo. Inazenamento: Congelamento de imagem, cálculos de estruturas odutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. Inazenamento: Sesórios obrigatórios: aleta rígida de transporte arregador bivolt automático abo de alimentação apara utilizar o aparelho suspenso junto ao corpo				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. Alidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. Insdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência. Ididas: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e lises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina fundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco). Inazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB a cartão SD. Inazenamento: Congelamento de imagem, cálculos de estruturas odutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. Inazenamento: Sobrigatórios: Inazenamento: Congelamento de imagem, cálculos de estruturas odutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. Inazenamento: Memória interna para imagem, cálculos de estruturas odutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. Inazenamento: Memória aluz solar				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. nisdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uprimento. nidas: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e lises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina fundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco). nazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB a cartão SD. eria: bateria recarregável, com autonomia mínima de 4 horas de alho contínuo. no máximo: 1,1 kg. nções adicionais: Congelamento de imagem, cálculos de estruturas rodutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. sesórios obrigatórios: aleta rígida de transporte arregador bivolt automático				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. nsdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uprimento. nidas: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e lises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina fundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco). nazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB u cartão SD. eria: bateria recarregável, com autonomia mínima de 4 horas de alho contínuo. no máximo: 1,1 kg. nções adicionais: Congelamento de imagem, cálculos de estruturas odutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação. sesórios obrigatórios: aleta rígida de transporte				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 elas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. nsdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uprimento. didas: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e lises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina fundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco). nazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB a cartão SD. eria: bateria recarregável, com autonomia mínima de 4 horas de alho contínuo. no máximo: 1,1 kg. ições adicionais: Congelamento de imagem, cálculos de estruturas odutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação.				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. nsdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uprimento. didas: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e lises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina fundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco). nazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB a cartão SD. peria: bateria recarregável, com autonomia mínima de 4 horas de alho contínuo. no máximo: 1,1 kg. nções adicionais: Congelamento de imagem, cálculos de estruturas rodutivas (ovários, útero), diagnóstico de gestação.				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. nsdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uprimento. nidas: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e lises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina fundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco). nazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB a cartão SD. eria: bateria recarregável, com autonomia mínima de 4 horas de alho contínuo. no máximo: 1,1 kg.				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. slidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. nsdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de aprimento. didas: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e lises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina fundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco). nazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB a cartão SD. eria: bateria recarregável, com autonomia mínima de 4 horas de alho contínuo.				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. Alidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 elas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. Insdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de eprimento. Ididas: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e lises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina fundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco). Inazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB a cartão SD. Inazeria: bateria recarregável, com autonomia mínima de 4 horas de				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. nsdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de primento. nitidas: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e lises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina fundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco). nazenamento: Memória interna para imagens/vídeos, com porta USB				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. nsdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de primento. nitidas: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e lises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina fundidade, inclinação, frequência cardíaca e ciclo cardíaco).				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. nsdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uencia (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de primento. nitidas: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e lises Cardíaca: Pacote de software para medição de M rotina				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. nsdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de uprimento. nitidas: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo, enose [comprimento, área], etc); Medidas e análises Obstétrica: EDD e de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos, Ovinos e Caprinos; Medidas e				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. nsdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de aprimento. nididas: normais (Distância, circunferência, área, volume, ângulo,				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. nsdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de aprimento.				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 l. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo. nsdutores: Retal linear retal multifrequencial blindado com 4 faixas de uência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo com no mínimo 3 metros de				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 l. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30 dros por segundo.				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256 alas de cinza, mínimo de 4 pontos focais e frame rate mínimo de 30				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 l. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama equivalente, cineloop de no mínimo 256 quadros, mínimo de 256				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 l. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M. nitidade de imagem: Ajuste de foco e ganho (AGC), 8 níveis de gama				
mato: Portátil. nitor: Tela LCD de no mínimo 5,5 polegadas, resolução ≥ 800x600 el. Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M.				
mato: Portátil.				
	1			
alidade: Uso veterinário em grandes animais (bovinos), com foco em				
forme descrito:				
ecialmente para exames reprodutivo e diagnóstico por via transretal,				
ipamento de ultrassom veterinario portatil, com especificações i imas adequadas ao uso em grandes animais (bovinos e equinos),	02	unia.	31.754,00	o3.508
Caixa de inox 20x10x05 cm. ipamento de ultrassom veterinário portátil, com especificações	02	Unid.	21 754 00	63 500
I - Gancho para castração;				
0 - Lâminas de bisturi nº 24;				
I - Afastador Farabeuf (Par);				
I - Pinça Backhaus 13 cm; I - Tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm;				
I - Pinça Anatômica 16 cm;				
- Pinça Dente de Rato 16 cm;				
I - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm;				
B - Pinça hemostática Kelly Curva 16 cm;				
I - Cabo de bisturi nº 4; B - Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm;				
cirúrgico contendo no mínimo:	03	Unid.	798,89	2.396,
ão livre de 20 litros/min, IPX igual a 0 (zero) e peso de 1,500 Kg.				
rula de segurança, vácuo máximo de 22 polegadas de mercúrio (Hg),				
irador cirúrgico com pedal e ponteira Remoção de fluidos, com motor	01	Unid.	566,30	566,3
etr ira no ve no ula	ros de oxigênio, extensão de 3 metros de Ar Comprimido, cotovelo intrada de gás pop extensão da saída comum de gases. dor cirúrgico com pedal e ponteira Remoção de fluidos, com motor mínimo 1/30 HP, Voltagem de 127/220 volts (bivolt MANUAL), e seletora de tensão, porta fusível, com frasco coletor em plástico autoclavável com capacidade de coleta de 1,3 litros, com a de segurança, vácuo máximo de 22 polegadas de mercúrio (Hg),	ros de oxigênio, extensão de 3 metros de Ar Comprimido, cotovelo ntrada de gás pop extensão da saída comum de gases. dor cirúrgico com pedal e ponteira Remoção de fluidos, com motor mínimo 1/30 HP, Voltagem de 127/220 volts (bivolt MANUAL), e seletora de tensão, porta fusível, com frasco coletor em plástico autoclavável com capacidade de coleta de 1,3 litros, com a de segurança, vácuo máximo de 22 polegadas de mercúrio (Hg),	ntrada de gás pop extensão da saída comum de gases. dor cirúrgico com pedal e ponteira Remoção de fluidos, com motor mínimo 1/30 HP, Voltagem de 127/220 volts (bivolt MANUAL), se seletora de tensão, porta fusível, com frasco coletor em plástico autoclavável com capacidade de coleta de 1,3 litros, com a de segurança, vácuo máximo de 22 polegadas de mercúrio (Hg), livre de 20 litros/min, IPX igual a 0 (zero) e peso de 1,500 Kg.	ros de oxigênio, extensão de 3 metros de Ar Comprimido, cotovelo intrada de gás pop extensão da saída comum de gases. dor cirúrgico com pedal e ponteira Remoção de fluidos, com motor mínimo 1/30 HP, Voltagem de 127/220 volts (bivolt MANUAL), e seletora de tensão, porta fusível, com frasco coletor em plástico autoclavável com capacidade de coleta de 1,3 litros, com a de segurança, vácuo máximo de 22 polegadas de mercúrio (Hg), livre de 20 litros/min, IPX igual a 0 (zero) e peso de 1,500 Kg.

A contratação para a aquisição de equipamentos a serem utilizados na estruturação da clínica médica, a fim de realizar castração de animais, cães e gatos e para assistência Técnica e Extensão Rural da Secretaria de

Página 17 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, e atendimento ao Termo de compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado com, o MPPR, se faz necessária para o cumprimento da legislação vigente, a qual preconiza:

CONSIDERANDO, a LEI Nº 3.763/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Art. 1º Fica instituída a Política de Bem-Estar Animal, cuja aplicação e controle serão vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quanto ao desenvolvimento de ações objetivando o bem-estar animal, o controle populacional de cães e gatos, o estimulo à posse responsável, o incentivo à adoção de animais e proteção de animais domésticos, em especial àqueles em condições de maus tratos e abandono.

CONSIDERANDO Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, diretamente ou através de repasse de recursos financeiros às associações, fundações e entidades parceiras, disponibilizará suporte necessário quanto à estrutura financeira, técnica e operacional para o cumprimento do disposto na presente Lei e, observada a necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária, poderá fomentar e implementar as seguintes linhas de incentivo e atendimento:

- II disponibilização de servidor Médico Veterinário, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, por intermédio de cessão eventual e temporária ou repasse de recursos financeiros para as associações, fundações e entidades parceiras para a contratação do profissional, com o objetivo de realizar avaliações físicas e mentais nos animais, bem como outros procedimentos;
- III aquisição e disponibilização de equipamentos de proteção, vacinas, ração, entre outros insumos e materiais necessários às atividades das associações, fundações e entidades parceiras;
- IV estimular projetos para a busca de alternativas ao controle populacional da fauna na cidade;
- V controlar a população canina e felina do Município de Chopinzinho através da realização de procedimentos cirúrgicos de castração, de forma periódica;
- VI implementar serviço de vacinação contra raiva e leptospirose, bem como vermifugação dos animais abandonados:
- **4.2** Assim, essa contratação se faz necessária porque cuidar da saúde e bem-estar de cães e gatos é fundamental por diversos motivos, que vão desde a prevenção de doenças e a garantia de uma vida longa e feliz, até a promoção de uma relação harmoniosa entre humanos e animais. Além disso, essa prática contribui para o bem-estar da comunidade, prevenindo zoonoses e promovendo uma sociedade mais consciente.
- **4.2.1** Do mesmo modo, a aquisição do equipamento de ultrassom para bovinos ou equinos baseia-se principalmente na necessidade de aprimorar o diagnóstico e o tratamento de doenças, além de otimizar a produção pecuária. Esta tecnologia permite identificar condições como prenhez, cistos ovarianos e outras patologias, de forma rápida, precisa e não invasiva.
- **4.3** Por fim, essa aquisição é de suma importância pública para garantir a integridade dos animais e consequentemente, o bem-estar e a segurança da população felina, canina e gado do município.
- **4.4** Ademais, se fazem necessário o atendimento da Lei vigente e atendimento ao Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta celebrado com o Ministério Público do Estado do Paraná.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme relação de itens contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página 18 de 50



- **1.4.1** Os equipamentos serão entregues na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme solicitação diante da demanda da secretaria.
- **1.4.2** A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos em até 30 dias, após a emissão da nota de empenho.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- **2.1** A realização de contratação de equipamentos para estruturação da clínica médica para realizar castração em cães e gatos é de suma importância para garantir o bem estar, a saúde e a qualidade de vida desses animais, sejam eles domésticos, em abrigos ou sob programa de cuidado.
- **2.2** A aquisição de equipamentos é crucial para a castração e o controle de zoonoses, como a raiva e a leptospirose, que podem ser transmitidas por animais de rua.
- **2.2.1** Atendimento a demandas da comunidade: a aquisição de equipamentos para estruturação da clínica médica veterinária demonstra o compromisso da prefeitura com a proteção e os direitos dos animais, respondendo à crescente preocupação da população com o bem-estar animal.
- **2.3** A assistência Técnica e Extensão Rural disponibilizará ultrassonografia veterinária que possibilitará a identificação de diversas patologias em animais de forma rápida e precisa, auxiliando na tomada de decisões clínicas. A aquisição de um aparelho de ultrassom veterinário é um investimento que pode trazer benefícios significativos para a pecuária, melhorando a qualidade do atendimento aos animais e otimizando os resultados clínicos.
- **2.4** Por fim, essa contratação é de suma importância pública para garantir a integridade dos animais e, consequentemente, o bem-estar e a segurança dos animais de estimação e gado do município.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- **3.1** A solução proposta para a aquisição futura de equipamentos para estruturação da clínica veterinária promoverá a castração de felinos e caninos, visa atender de forma eficaz e econômica às demandas da Administração Municipal e retrata o compromisso com a Transparência e Qualidade na Gestão Pública:
- **3.2** O ultrassom veterinário permitirá realizar exames em tempo real, essencial para detectar doenças, lesões e condições como gravidez, abcessos e alterações nos órgãos internos dos animais. A tecnologia de ultrassom também facilita o acompanhamento da saúde reprodutiva do rebanho, o que é crucial para otimizar a produção agrícola e garantir o bem-estar dos animais.
- **3.3** Espera-se que a aquisição do aparelho de ultrassom portátil melhore a qualidade do diagnóstico e agilize o atendimento veterinário. A portabilidade do equipamento permitirá realizar exames em diferentes locais, aumentando a acessibilidade ao diagnóstico e, consequentemente, promovendo melhor cuidado e tratamento dos animais.

4 DA PESQUISA DE PREÇOS

- **4.1** A pesquisa de preços foi realizada no mercado, baseando-se em orçamentos recebidos por este município, de empresas fornecedoras do objeto, sendo utilizados os incisos III e IV do artigo 368 do Decreto nº 73/2023.
- **4.1.1** Conforme previsto no Artigo 368, inciso IV, do Decreto Municipal 73/2023:
- **4.1.1.1** Pesquisa de Preços fornecida pela empresa: PASQUALOTTO E PASQUALOTTO LTDA EPP CNPJ: 37.485.227/0001-84.

Página **19** de **50**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- **4.1.1.2** Pesquisa de Preços fornecida pela empresa: RAFAEL BOCALON PEDROSO ME CNPJ: 18.505.568/0001-20.
- **4.1.1.3** Pesquisa de Preços fornecida pela empresa AGROFORTE LTDA ME CNPJ: 24.055.201/0001-54.
- **4.1.2** Conforme previsto no Artigo 368, **inciso III**, foram realizadas Pesquisas Complementares em diversos sítios eletrônicos com fornecedores, representante e revendedores.
- **4.1.3** Incisos I e II: Foram encontrados registros de licitação igual ou semelhante, porém não foi possível equiparação por trazer especificações diferentes das descrições exigidas neste objeto licitado.
- **4.1.4** Inciso V do art. 368 do Decreto 73/2023 não foi utilizado visto que os requisitos utilizados para a execução da pesquisa no APP Nota Paraná não retornaram êxito em relação aos objetos deste termo, bem como que, para o objeto em questão não existem tabelas de preços oficiais.
- 4.1.5 Inciso VI: Não foram encontrados registros em tabelas oficiais devido a especificidade do objeto licitado
- **4.2** Pontua-se que algumas contratações encontradas nas pesquisas indicadas pelo artigo 368 do Decreto 73/2023, com objeto semelhante, trouxeram divergências nas medidas, portanto, não foi possível o emprego dos dados no mapa de preço.
- **4.3** Foram desconsiderados alguns preços fornecidos em orçamentos por serem considerados exorbitantes para a média praticada no mercado local.
- **4.4** Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pela média dos preços, com base na pesquisa de preço de mercado. A média, ao considerar diversos valores praticados no mercado, ajuda a evitar preços excessivamente elevados ou baixos, garantindo um valor justo e transparente.
- **4.5** Responsável pela pesquisa de preços: Jaidson Peretti Médico Veterinário na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
- 4.6 Memória de cálculo Mapa de preços:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	Rafael Bocalon Pedroso	ária	Pascoalotto e Pascoalotto	Compleme	Preço Médio	Total Máximo
1	Unid.	01	Seladora de embalagens para esterilização, medindo aproximadamente 9,5cm de largura x 48 cm de comprimento x 8cm de altura, com comprimento de solda da seladora de no mínimo 25cm, temperatura de solda da seladora entre 160 e 200°C, com espessura de solda da seladora de no mínimo 10mm, com potência mínima de 80 Watts.	·	296,00	340,00	349,90	318,98	318,98
2	Unid.	01	Lavadora ultrassônica com tensão de alimentação 127 e/ou 220v, com frequência do ultrassom de no mínimo 40 kHz, temporizados eletrônicos, com fusível de proteção, descarga para líquidos, ciclo de trabalho automático de 5 a 40 minutos, com controle de tempo de trabalho indicado por LED, com aquecimento mínimo de 35°C, com capacidade mínima de 2,8 litros e peso não superior à 6kg.		2.560,00	2.980,00	2.095,00	2.571,25	2.571,25
3	Unid.	01	Autoclave vertical com capacidade mínima de 21 litros, com no mínimo 3 válvulas de segurança, função de esterilizar e secar, com potência mínima de 1200 watts, temperatura máxima de até 220°C, com pressão de trabalho entre 15 a 30 psi, garantia mínima de 1 ano, despressurização automática e tempo de ciclo de aproximadamente 30 minutos.	·	3.780,00	4.100,0	3.004,45	3.696,11	3.696,11
	Unid.		Colchonete/Colchão Térmico Veterinário, com tamanho mínimo de 50cm de comprimento x 100cm de largura,	340,00	330,00	396,00	249,99	329,00	1.645,00

Página **20** de **50**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



4			aquecimento por resistência interna segura e isolada, sistema de segurança através de termostatos para que a temperatura não ultrapasse 90 (internamente), forração interna em poliéster com proteção Antichamas, fios e resistências com certificação mínimas de qualidade aplicáveis ao produto, controlador de temperatura de no mínimo 03 posições, revestimento externo em nylon, potência mínima de 29 watts, alimentação 110V ou						
5	Unid.	02	220v e garantia mínima de 6 meses. Suporte para soro em tubo redondo de aço inox com altura regulável e capacidade mínima para 2 frascos.	435,00	425,00	490,00	350,00	425,00	850,00
6	Unid.	01	Mesa de Mayo com Tampo em aço inoxidável, pés em aço inox, com altura regulável e rodízios, medindo 48 cm de comprimento x 32 cm de largura, e 125 cm de altura máxima.	•	718,00	890,00	559,55	730,64	730,64
7	Unid.	01	Mesa de atendimento totalmente em aço inox 304, com tampo e chapa em aço inox reforçada, com vincos e furo para escoamento de líquidos, acabamento interno sem deformação da chapa. Pés em aço inox com niveladores de piso, acompanhando contenção lateral, suporte de soro em aço inox e balde de alumínio, medindo 90cm de altura x 116cm de comprimento x 70 cm de largura.	·	1.950,00		1.290,00	1.843,33	1.843,33
8	Unid.	01	Balança digital veterinária plataforma grande em aço inox com coluna, com bandeja INOX 430, com Selo Inmetro, capacidade de pesagem mínima de 200kg em intervalos de 50g, display em Led de alto brilho, dimensão da plataforma 50cm x 80 cm.	ŕ	4.675,00	5.800,00	2.745,00	4.605,00	4.605,00
9	Unid.	03	Termômetro clínico com faixa de operação entre 32 e 42°C, com precisão de 0,1°C, com tempo de medição de aproximadamente 10 segundos, visor em LDC, alarme sonoro de temperatura.	,	69,00	131,66	25,00	80,32	240,96
10	Unid.	02	Estetoscópio com tubo duplo, com auscultador duplo, câmara de som de liga de alumínio, anel rosqueável de zinco cromado para facilitar a substituição do diafragma, com olivas macias e substituíveis, e garantia mínima de 12 meses.		115,00		52,90	103,47	206,94
11	Unid.	01	Otoscópio veterinário com luz branca, com no mínimo 3 cones longos, medindo: 6 cm comprimento x 5 mm de diâmetro; 6 cm de comprimento x 4 mm 1de diâmetro; e 7 cm de comprimento x 8 mm de diâmetro; alimentado por pilhas médias tipo C ou bateria recarregável com sistema de recarregamento da bateria incluso, garantia mínima de 1 ano e lente removível para facilitar a higienização.		650,00		615,18	675,06	675,06
12	Unid.	01	Mesa tipo calha em aço inox com regulagem de altura, acompanhada de balde de alumínio e suporte de soro lateral em inox removível, medindo 80cm de altura x 114cm de comprimento x 60 cm de largura, com no mínimo 4 regulagens para calha, com tampo e chapa em aço inox reforçada, acabamento interno sem deformação da chapa, pés também em aço inox.		4.350,00		2.131,40	3.823,80	3.823,80

Página **21** de **50**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico. **Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



13	Unid.		Foco cirúrgico de pé com no mínimo 16 LEDS, bivolt, sendo dotado com pelo menos 8 LEDS de luz branca e pelo menos 8 LEDS de luz amarela, com controle de luminosidade e tonalidade podendo variar totalmente os LEDS brancos e os LEDS amarelos, com manopla em alumínio autoclavável, com diâmetro da cúpula de no mínimo 250mm, Intensidade luminosa mínima de 40 mil Lux +/- 5%, com temperatura da cor entre 3.000°K a 4.500°K podendo variar em 200°K para mais ou para menos, com vida útil mínima de 18 mil horas, com alimentação 110V ou 220V automático.	3.915,00	4.084,91	4.116,64	4.116,64
14	Unid.	02	Monitor Multiparamétrico abrangendo os seguintes parâmetros: ECG, RESP, SPO2, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, com monitor de LCD de no mínimo 12" polegadas, com TFT (Thin Film Transistor) de 9 linhas de traçados simultâneos, com no mínimo 12 horas de traçados passados, com no mínimo 200 gravações de acionamento do alarme, com no mínimo 1000 gravações de PANI, contendo passo sonoro, Alarme sonoro, luminoso e bateria interna. Especificações: ECG: - Derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V Aumento: x0.25 / x0.50 / x1 / x2 Faixa de BPM: 15 - 350 Velocidades: 12.5mm/s, 25mm/s, 50mm/s SPO2: - Faixa de mensuração: 0-100% Faixa de pulso: 20-250 BPM Acurácia: 2% (70-100%) RESP: - Faixa de mensuração: 0-150 Resp/min Acurácia: + - 2% TEMP: - Faixa de mensuração: 0-50°C Acurácia: + - 0.1°C PANI: - Modo de trabalho: Manual / automática / contínua Unidades: mmHg / kPa Acurácia: + - 5mmHg Entrada HDMI Incluindo um Cabo termômetro, um Sensor SPO2, um Cabo energia, manual, um Cabo para pressão não invasiva com no mínimo 3 Manguitos veterinários descartáveis.	8.860,00	6.317,80	8.055,93	16.111,86
15	Unid.	01	Aparelho de anestesia inalatória com respirador controlado destinado à administração de gases e/ou vapores anestésicos através de respiração espontânea ou controlada, manual ou mecânica, com gabinete fabricado em poliestireno usinagem CNC e carrinho em chapa de aço carbono e pintado com tinta a pó eletrostática. Ventilador digital Microprocessado, com tela de LCD Touch Screen de no mínimo 2 polegadas, Indicando funções ventilatórias VCV e PCV. Classificado como gerador de fluxo contínuo ciclado a tempo e ou volume,	7.800,00	7.314,05	7.788,02	7.788,02

Página 22 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico. **Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



			limitado por volume e ou pressão. Ajustes						
			de Tempo Inspiratório, Frequência,						
			Relação, Pressão Máxima, Pressão de						
			Ciclagem, Pressão Mínima e Volume						
			Corrente, permitindo ventilação manual e						
			controlada. Manômetro digital de Pressão						
			Inspiratória com escala de 0 a 80 cm/H2O						
			(bargraph e display de 2 dígitos), com						
			Alarme audiovisuais para desconexão.						
			Pressão inspiratória mínima e máxima.						
			Ventilador com opção de funcionamento						
			com Oxigênio ou AR Comprimido						
			medicinal. Vaporizador Universal de 100ml						
			para uso com qualquer agente anestésico,						
			de conexão padrão oxigênio, provido de						
			câmara de vidro transparente, e formado						
			por controle de ajuste fino do						
			borbulhamento, funil e enchimento e dreno						
			para esvaziamento do conteúdo da						
			câmara. Filtro valvular completo para						
			utilização com circuitos fechado,						
			semifechado e aberto. Acompanhando						
			circuito paciente completo composto de						
			traqueias adulto (22mm x 1200mm) de						
			elastômero, para montagem de sistemas						
			respiratórios com absorção de CO2,						
			Canister translúcido de 1000g, Válvulas						
			Unidirecionais Inspiratória e Expiratória,						
			desmontáveis e com tampa transparente.						
			Fluxômetro para oxigênio de 0,2 l/ até 10,0						
			l/min (bilha longa, conexões padrão ABNT).						
			Válvula de Oxigênio direto montado sobre						
			Carrinho com rodízios. Contendo ainda						
			extensão de 3 metros de oxigênio,						
			extensão de 3 metros de Ar Comprimido,						
			cotovelo com entrada de gás pop extensão						
			da saída comum de gases.						
16	Unid.	01	Aspirador cirúrgico com pedal e ponteira		550,00		398,91	566,30	566,30
			Remoção de fluidos, com motor de no						
			mínimo 1/30 HP, Voltagem de 127/220						
			volts (bivolt MANUAL), Chave seletora de						
			tensão, porta fusível, com frasco coletor em						
			Termoplástico autoclavável com						
			capacidade de coleta de 1,3 litros, com						
			válvula de segurança, vácuo máximo de 22						
			polegadas de mercúrio (Hg), vazão livre de						
1			20 litros/min, IPX igual a 0 (zero) e peso de						
			1,500 Kg.						
17	Unid.	03	Kit cirúrgico contendo no mínimo:	916,67	880,00		599,99	798,89	2.396,67
			 1 - Cabo de bisturi nº 4; 						
			 3 - Pinça hemostática Kelly Reta 16 cm; 						
1			• 3 - Pinça hemostática Kelly Curva 16						
1			cm;						
			• 1 - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm;						
			1 - Pinça Dente de Rato 16 cm;						
1			1 - Pinça Anatômica 16 cm;						
1			4 - Pinça Backhaus 13 cm;						
			1 - Tesoura cirúrgica Romba Fina Reta 15 cm:						
			15 cm;						
			1 - Afastador Farabeuf (Par);						
			10 - Lâminas de bisturi nº 24;						
			 1 - Gancho para castração; 						
			 1 - Caixa de inox 20x10x05 cm. 						
18	Und.	02	Equipamento de ultrassom veterinário	35.990,00	34.000,00	32.810,00	24.216,00	31.754,00	63.508,00
10			portátil, com especificações mínimas				· .		
10						1	1	1	
10			adequadas ao uso em grandes animais						
10			adequadas ao uso em grandes animais (bovinos e equinos), especialmente para						
10									
10			(bovinos e equinos), especialmente para						

Página 23 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico. **Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



 <u></u>	 		
Finalidade: Uso veterinário em grandes			
animais (bovinos), com foco em			
reprodução e diagnóstico reprodutivo.			
Formato: Portátil.			
Monitor: Tela LCD de no mínimo 5,5			
polegadas, resolução ≥ 800x600 pixel.			
Modos de imagem: B, 2B, 4B, B/M, M.			
Qualidade de imagem: Ajuste de foco e			
ganho (AGC), 8 níveis de gama ou			
equivalente, cineloop de no mínimo 256			
quadros, mínimo de 256 escalas de cinza,			
mínimo de 4 pontos focais e frame rate			
mínimo de 4 pontos rocais e frame rate mínimo de 30 quadros por segundo.			
Transdutores: Retal linear retal			
multifrequencial blindado com 4 faixas de			
frequência (4.5/5.5/6.5/7.5 MHz) e cabo			
com no mínimo 3 metros de comprimento.			
Medidas: normais (Distância,			
circunferência, área, volume, ângulo,			
estenose [comprimento, área], etc);	1		
Medidas e análises Obstétrica: EDD e GA			
de Bovinos, Equinos, Caninos, Felinos,			
Ovinos e Caprinos; Medidas e análises			
Cardíaca: Pacote de software para			
medição de M rotina (profundidade,			
inclinação, frequência cardíaca e ciclo			
cardíaco).			
Armazenamento: Memória interna para			
imagens/vídeos, com porta USB e/ou			
cartão SD.			
Bateria: bateria recarregável, com			
autonomia mínima de 4 horas de trabalho			
contínuo.			
Peso máximo: 1,1 kg.			
Funções adicionais: Congelamento de			
imagem, cálculos de estruturas			
reprodutivas (ovários, útero), diagnóstico			
de gestação.			
Acessórios obrigatórios:			
I			
1 maleta rígida de transporte 1 carregador bivolt automático			
	1		
1 cabo de alimentação			
Tampa retrátil para proteção de tela contra	1		
a luz solar			
Cinta para utilizar o aparelho suspenso	1		
junto ao corpo			
Oculos de alta definição: para			
visualização de imagens de ultrassom,			
projetado para facilitar a visualização das			
imagens do ultrassom em ambientes	1		
externos, como campos e estábulos, onde			
a luz solar pode interferir na tela do			
dispositivo. com design Leve e ergonômico,			
adaptando-se confortavelmente ao usuário.			
Manual em português			
Garantia mínima: 12 meses.			
Assistência técnica autorizada no Brasil.			

5 DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Conforme a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Página 24 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



5.2 Conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o material a ser adquirido enquadrase como bem comum possui padrões e características gerais e específicas, que são amplamente encontrados no mercado, o julgamento pode ser realizado por item sem ocorrer prejuízo para o conjunto nem perda de economia de escala, pelo qual tem se preservado o princípio do parcelamento.

6 DA SUSTENTABILIDADE

- **6.1** A castração de cães e gatos é uma prática com impactos significativos na sustentabilidade populacional e na saúde animal, além de trazer benefícios sociais e ambientais. A medida contribui para o controle populacional de animais de rua, reduz o abandono e a transmissão de doenças, além de promover o bemestar animal.
- **6.2** A ultrassonografia na pecuária bovina é uma ferramenta poderosa que pode impulsionar a sustentabilidade da produção. Ao otimizar a reprodução, a seleção de animais e a gestão do rebanho, a tecnologia contribui para uma produção mais eficiente, lucrativa e ambientalmente responsável.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **7.1** A licitação será para microempresas, empresas de pequeno porte, visto que há ao menos 03 (três) fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- **7.1.1** Pesquisa de Preços fornecida pela empresa: PASQUALOTTO E PASQUALOTTO LTDA EPP -CNPJ: 37.485.227/0001-84. Chopinzinho PR.
- **7.1.2** Pesquisa de Preços fornecida pela empresa: RAFAEL BOCALON PEDROSO ME CNPJ: 18.505.568/0001-20. Saudade do Iguaçu PR.
- **7.1.3** Pesquisa de Preços fornecida pela empresa AGROFORTE LTDA ME CNPJ: 24.055.201/0001-54. Saudade do Iguaçu PR.
- **7.2** Com relação ao incentivo previsto no art. 9°, § 2°, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: "II a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor", justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto dessa licitação enquadra-se na classificação de bens comuns, pois possui especificação usual de mercado e padrão de desempenho e qualidade definida em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos em até 30 dias, após a emissão da nota de empenho, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua 14 de Dezembro, nº3977, Centro, Chopinzinho

Página 25 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- **9.2** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- **9.3** Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **9.4** Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- **9.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **9.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- **9.6** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- 10.1 São obrigações do Contratado:
- **10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- **10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- **10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- **10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;
- 10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1 Todos os encargos trabalhistas e tributários decorrerão por conta da empresa contratada.
- 10.1.9.2 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- **10.1.9.3** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

Página 26 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- **10.1.9.4** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.2 São obrigações do Contratante:
- 10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- **10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- **10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- **10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- **10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- **10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- **10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- **10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- **10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, sendo que a cada equipamento recebido será feita a emissão da nota de empenho e consequentemente Nota Fiscal (NF) e o conseguinte pagamento, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.
- **11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- **11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Página 27 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- **11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- **11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%.$

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- **12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- **12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- **12.2.1** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.
- **12.2.2** Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.
- **12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.
- **12.3.1** Não serão exigidos atestados de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.
- 12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 12.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela 1.1 deste Termo de Referência.
- 12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- **12.6** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- **13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

Página 28 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item
- **13.1** deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- **15.1.1** Trata-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Os equipamentos deverão ter no mínimo 1 (um) ano de garantia pela contratante, condição que não exclui a garantia do fabricante.

17 VIGÊNCIA

- 17.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura do Contrato.
- **17.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
- 17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- **b)** a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

- **18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.
- **18.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- **18.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

Página 29 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Gestão/Unidade:	10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1830400062.094 - Desenvolvimento de ações de proteção e defesa animal
	1854100061.032 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip. e Veículos para Promoção do Meio Ambiente
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2182 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIOS
	1323 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- **20.1** A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a Senhora Priscila Andriely Bosak.
- **20.1.1** Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):
- I Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;
- IV Analisar os documentos referentes à execução do serviço executado contratado;
- V Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, guando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- IX Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X Outras atividades compatíveis com a função.
- **20.1.2** As atribuições referidas no item 20.1.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.
- **20.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores, fiscal titular o senhor Claudiomiro Cenci e como Fiscal Substituto o Senhor Jean Marcel Ferrão Sandrini.
- **20.2.1** Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):
- I Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

Página 30 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- II Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI Proceder às avaliações dos equipamentos entregues pela contratada;
- VII Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- VIII Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- IX Verificar a correta aplicação dos materiais;
- X Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XI Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- **20.2.2** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais
- I O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

23 DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO

23.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizado por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente

Página 31 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários.

Chopinzinho, 08 de agosto de 2025.

Eneirti Vieira Ernesto Agente Administrativo

Jaidson Peretti

Médico Veterinário

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Idevaldo Peretti
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Página 32 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **1** O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:
- **1.1** Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.
- **1.1.1** A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF:
- 1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:
- 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- **1.3.1** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **1.3.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- **1.3.4** Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias):
- 1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;
- 1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;
- **1.3.7** Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvlle.hatendimento).
- 1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- 1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Anexo V).

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:
- **1.4.1.1** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

Página 33 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

- 1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade CFC, ou outra norma que vier a substituir.
- **1.6.1** De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **1.6.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.
- **1.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- **1.8** Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **1.9** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.
- 1.10 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX Declaração LGPD.
- **1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Página 34 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO	ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx				
	DADOS DO FO	RNECEDOR			
Forneced CNPJ/CF Enderect	F: Insc	Inscrição Estadual :			
Bairro: CEP:	Fave		stado:		
Telefone Banco:	Fax Agência:		corrente:	e-mail:	
1. Especif	sso de Ajustamento de Conduta celebra cações técnicas:	do com o MPPR. Quantidade /			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total	
2. A valida	de da proposta é de 90 (noventa) dias.				
validade e,	esa vencedora é responsável pela qualio inclusive, pelo seu transporte. Constatado nos termos do Edital e da legislação vigen	qualquer problema, o			
4. O arrem	atante atesta o atendimento das exigências	técnicas conforme A	nexo I do Edital.		
proposta c Constituiçã	atante DECLARA que, para fins do dispos ompreende a integralidade dos custos para o Federal, nas leis trabalhistas, nas norm de ajustamento de conduta vigentes na da	a atendimento dos dir as infralegais, nas co	eitos trabalhista nvenções coleti	s assegurados na	
Local e dat	a.				

Página **35** de **50**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico. **Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.
OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEPXXXXXXXXX.
PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.
Local e data.
OUTORGANTE

Página **36** de **50**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico. **Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- **1.1.** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- **1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.	
	Nome do representante legal

Página 37 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

Local de entrega: A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua 14 de Dezembro, nº 3977, Centro, Chopinzinho.

Responsável pelo Recebimento: Claudiomiro Cenci

Telefone: (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: das 08:00hs as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs.

Página 38 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° (XXXXXXXXX)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 900__/2025 (Memorando n.º 3.783/2025) do Procedimento Licitatório nº 121/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA ESTRUTURAÇÃO DA CLÍNICA MÉDICA, A FIM DE REALIZAR CASTRAÇÃO DE ANIMAIS, CÃES E GATOS E PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, E ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO COM O MPPR:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 900_/2025, objeto do processo administrativo n.º 1212025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do Memorando nº 3.783/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho, na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua 14 de Dezembro, nº 3977, Centro, Chopinzinho.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

Página **39** de **50**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- **4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
- **4.2** O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- **4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

- **5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.
- **5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- **5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- **5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- **5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá a Senhora Priscila Andriely Bosak.
- **6.1.1** Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):
- I Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- **V** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- **VII -** Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- **VIII -** Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- **IX -** Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- **X** Outras atividades compatíveis com a função.
- **6.1.1** As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.
- **6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores, fiscal titular o senhor Claudiomiro Cenci e como fiscal substituto o Senhor Jean Marcel Ferrão Sandrini.
- **6.2.1** Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

Página 40 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- I Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- **III -** Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- **IV** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- **VII -** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- **IX** Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- **X** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII Verificar a correta aplicação dos materiais;
- **XIII -** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- **XIV** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- **XV** Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- **6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **II** A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- **6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- **7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- **7.2** Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- **7.3** Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5

Página 41 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



(cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- **7.4** Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- **7.4.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **7.5** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade:	10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1830400062.094 - Desenvolvimento de ações de proteção e defesa animal
	1854100061.032 - Aquisição/Reposição de Máquinas, Equip. e Veículos para Promoção do Meio Ambiente
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2182 - MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIOS
	1323 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

- 9.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da assinatura do Contrato.
- **9.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
- **9.1.1.1** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 10.1 São obrigações do Contratado:
- **10.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Página 42 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- **10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- **10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- **10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- **10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme legislação vigente;
- 10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- **10.1.9.2** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- **10.1.9.3** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.2 São obrigações do Contratante:
- 10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- **10.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **10.2.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;
- **10.2.4** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **10.2.5** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- **10.2.6** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- **10.2.7** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- **10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- **10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver agarantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- **10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Página 43 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- **11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- **11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.
- **11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- **11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- **11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.
- **11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- **12.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- **12.1.1** Trata-se de itens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, no qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Os equipamentos deverão ter no mínimo 1 (um) ano de garantia pela contratante, condição que não exclui a garantia do fabricante.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Página 44 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



- **14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- **14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;
- **14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.
- **14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- **14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- **14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- **14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.
- **14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.
- **14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.
- **14.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.
- **14.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

- **15.1** O presente instrumento poderá ser extinto:
- **15.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- **15.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- **15.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **15.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- **15.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

Página **45** de **50**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- **16.1** Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.
- **16.1.1** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.
- **16.2** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- **16.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.
- **16.6** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- **17.1** O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- **17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- **17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
- **17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- **17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- **17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos devida e

Página 46 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

- **17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- **17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- **17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- **17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- **17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.
- **17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.
- **17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- **17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
- **17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- **17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSICÕES GERAIS:

- **18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- **18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- **18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.
- **18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Página 47 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



Município de Chopinzinho Álvaro Dênis Ceni Scolaro CONTRATANTE

Empresa Representante Legal CONTRATADA

Claudiomiro Cenci Fiscal do Contrato
Jean Marcel Ferrão Sandrini Fiscal Substituto do Contrato
Testemunhas:
1 – Nome:
2 – Nome:

Página 48 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico. **Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Priscila Andriely Bosak Gestora do Contrato



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º <mark>XXXXXXXX</mark> e do CPF n.º <mark>XXXXXXXX</mark> , DECLARA
para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º/, sob as penas da Lei, que esta empresa, n presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, d 14/12/2006;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar r 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:
 Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementa n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa o empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lo Federal n.º 14.133/2021.
Local e data.
Representante Legal
, o

Página 49 de 50

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico. **Objeto**: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

- **1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- **1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
- **2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
- **3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

₋ocal e data.		
	Representante Legal	

Página **50** de **50**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP.